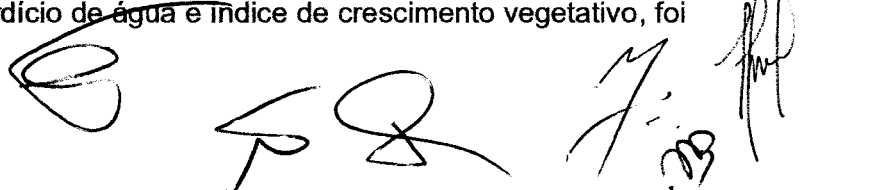


ATA 24/2019

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se, na sede da AGERST, situada na Rua Cel. Oscar Rafael Jost, nº 1551, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, estando presentes os Conselheiros Titulares José Luiz Juruena, Presidente; Auro Jorge Schilling, Vice-Presidente, Marlo João Eisenhardt, Tesoureiro; Ramon José Lavich; Astor José Grüner; Miriam Cristina Lau, Conselheira Suplente; o Procurador Jefferson Zanette; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores, a Diretora-Geral Maríndia Suzel Cassel Tassinari e a Secretária-Geral Maria da Graça Freitas de Barros, onde foram tratados os seguintes assuntos: foi decidido que será enviado um ofício, à SETSU, informando que a Agência Reguladora já se manifestou em relação ao serviço de carros de aluguel de Santa Cruz do Sul, através do OFÍCIO 123/ConselhoDiretor/MGFB/2019, embasada na Lei Complementar nº 672, de 12 de Abril de 2016 e, ainda, que a Agência em nada se opõe à majoração das tarifas deste serviço; o servidor concursado, da Prefeitura, Daniel Nagel, o qual presta assessoria contábil a esta Agência, enviou e-mail ao Presidente, em dezesseis de Abril, onde solicitou o retorno da discussão sobre a possibilidade do recebimento de Função Gratificada, citando a Informação Nº 22/2014, do TCE, onde apresenta-se argumentos necessários para a gratificação de servidor que presta serviço em mais de um ente e em vinte e cinco de Junho, o mesmo enviou novo e-mail, desta vez informando que as contas de Gestão 2018, da Agência, foram aprovadas integralmente, sem nenhum apontamento, recomendação, advertência ou multa, aproveitando, visto que não recebeu resposta do primeiro e-mail, para solicitar seu desligamento da responsabilidade técnica da entidade, visto que, segundo ele, as atividades que o mesmo efetua para a Agência fogem de suas atribuições obrigatórias por parte da Prefeitura Municipal, seguindo como responsável técnico até trinta e um de Julho de dois mil e dezenove, para que a Agência consiga se organizar; a respeito deste assunto, ficou resolvido que o Presidente conversará com o Secretário de Fazenda, ao qual está subordinado o referido servidor; em relação à RTP CORSAN 2019, foi enviado ofício à SEMASS, solicitando a apresentação de posicionamento fundamentado quanto aos termos em que foram pactuados os investimentos (emergenciais e ordinários), bem como se referidos investimentos estavam contemplados na tarifa inicialmente ajustada, o qual foi respondido de maneira insatisfatória; foi analisado o Ofício 063/2019, da AGESAN, o qual propõe que a Agência firme um Convênio com a autarquia, com o objetivo de prestação de serviços para executar a Regulação Tarifária do município de Santa Cruz do Sul, a um custo de 0,1% do valor faturado, pela CORSAN, a serem pagos mensalmente, de Julho de dois mil e dezenove à Julho de dois mil e vinte e quatro, sendo que foi decidido, por unanimidade que, por enquanto, o Convênio não será firmado; ainda sobre a RTP CORSAN 2019, foi solicitado apoio jurídico à Procuradoria-Geral do Município e, nesta data, o Procurador Dr. Jefferson apresentou o Parecer 73/PGM/2019, o qual embasará a decisão do Conselho Diretor sobre o índice de revisão a ser adotado; da mesma forma o Conselheiro Relator Astor apresentou o seu Relatório Final, que é a soma de todos os relatórios anteriores e alterações, chegando a um índice de revisão tarifária de oito vírgula noventa e oito por cento que, devido à metas de eficiência solicitadas à Corsan, de desperdício de água e índice de crescimento vegetativo, foi



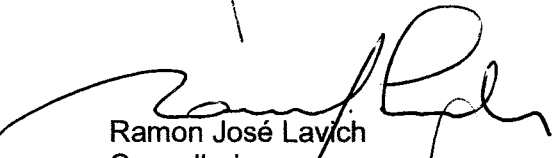
reduzido, chegando ao um índice final de sete vírgula quarenta e oito por cento; após, o Presidente colocou em votação qual o índice da revisão tarifária a ser usado, se o calculado pela AGERST ou firmar Convênio com a AGESAN e foi decidido que será homologado o índice calculado pela AGERST, pois a Agência procurou realizar o estudo de maneira a chegar a um índice justo para os usuários e razoável para a CORSAN, agindo da maneira que a comunidade espera e com apoio da Câmara de Vereadores; feito isto, foi aprovado, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator Astor o Presidente em relação à Revisão Tarifária Periódica CORSAN 2019; o Presidente, assim como os demais Conselheiros, parabenizaram o Conselheiro Astor e o Procurador Jefferson pelo excelente trabalho desenvolvido até se chegar ao índice final da revisão tarifária da CORSAN; o Presidente solicitou à Secretaria que envie ofício à SEMASS, solicitando informações sobre os motivos da ampliação do prazo do contrato do Município de Santa Cruz do Sul com a CORSAN, de trinta para quarenta anos. Nada mais havendo a constar, eu Maria da Graça Freitas de Barros, Secretária-Geral, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e pelos demais presentes.



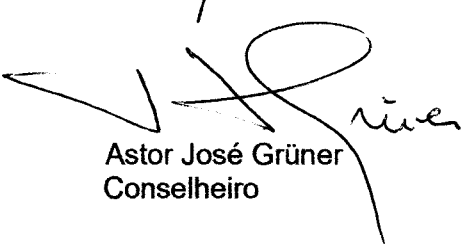
José Luiz Juruena
Conselheiro Presidente



Auro Jorge Schilling
Conselheiro Vice-Presidente



Ramon José Lavich
Conselheiro



Astor José Grüner
Conselheiro




Marlo João Eisenhardt
Conselheiro-Tesoureiro



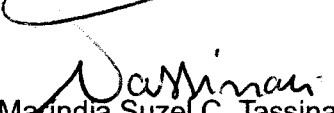
Miriam Cristina Lau
Conselheira Suplente



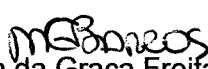
Jefferson Zanette
Procurador



Claudimiro de O. Flores
Fiscal



Maríndia Suzel C. Tassinari
Diretora-Geral



Maria da Graça Freitas de Barros
Secretária-Geral